

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº176 de 24 de setembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação constante do protocolo 52600 003637/02, com vista a alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 110/93, resolve:

Art. 1º- Alterar os subitens 1.2 e 1.3, da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 110/93, que passarão a ter a seguinte redação:

1.2 – Importador: Day Brasil S/A

Endereço: Av. Dr. Humberto Gianella, 937, bairro Pedra Rachada, Barueri-SP,

1.3 – Marca: TECHOSE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor e revoga a Portaria INMETRO/DIMEL Nº 40/97, na data de sua assinatura

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal